CON 15/2011

São Paulo, 05 de janeiro de 2011

Senhor Presidente,

Eu, *EMANUEL FERNANDES*, deputado federal eleito nas eleições de 2010, atualmente licenciado da Câmara dos Deputados e nomeado **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**, venho à presença de Vossa Excelência nos termos do Regimento, apresentar a seguinte consulta:

I – Estando licenciado o deputado federal, ocupante de cargo de Secretário de Estado, poderá o mesmo exercer ao mesmo tempo que Deputado Federal os cargos de Membro em Conselhos de autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, que são inerentes ao cargo de Secretário de Estado, tendo em vista o preceito contido na norma jurídica constante do art. 56, alíneas e parágrafos da Constituição da República Federativa do Brasil, não perdendo o mandato ou mesmo tendo necessidade de renunciá-lo?

Atenciosamente,

Emanuel Fernandes

Deputado Federal Licenciado

Excelentíssimo Senhor Deputado **MARCOS MAIA** Presidente da Câmara dos Deputados Brasília – DF

Em. 06 01 2011

De ordon, no Canhar Scription

You of the

98539. **ANN**RO 060744/2011 13:47 00123

C= 121270